



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N.º 396

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.- Fica aberto um crédito especial de R\$.. 180 000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a ornamentação da cidade e festejos carnavalescos.

Art. 2.º.- A despesa correrá por conta do provável excesso de arrecadação do exercício vigente.

Art. 3.º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 1954.

As.) Armando Duarte Rabello
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 1954.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO